



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.332, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

EMENTA: Denomina artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Fica denominada de RUA ANTÔNIO LOBO DE MENEZES, a rua que tem início na rua Otônio Lira da Cruz e final na rua Comerciante João Cecé, no bairro José Geraldo da Cruz, com sentido norte/sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL